PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Coordenadoria de Administração e Finanças
Av.Luis Stamatis,300,-Bairro Jaçanã – SãoPaulo / SP – CEP 02260-000
Telefone: (11) 3218-4700

Aviso de CONTRATAÇÃODIRETA nº 42/2026

CONTRATANTE (UASG):925079

OBJETO:Aquisição de tinta acrílica látex e materiais de pintura primeira linha, TIPO:MENOR PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$00.000,00

DATA DA SESSÃO
13/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES....6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....6
6. HABILITAÇÃO....8
7. CONTRATAÇÃO....9

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 13

SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42 /2026

(Processo Administrativo n.° 6043.2026/0002569-1)

Torna-se público que a **SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ**, por meio da UNIDADE DE COMPRAS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges / ME nº 67, de2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/11 /2026
Horário da Fase de Lances: 08:00às14:00
Link:
Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Aquisição de: **Tinta e materiais de pintura primeira linha TIPO: MENOR PREÇO'**

1.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.1.1.O procedimento será divulgado no Compras. Gov.br e no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.1.2.OCompras.gov.brpoderáseracessadopelaweboupeloaplicativoCompras.gov.br.

1.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representantenoSistemadeDispensaEletrônica, nãocabendoaoprovedordoSistemaouao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danosdecorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresasde pequeno porte que, no ano-calendáriode realizaçãodo procedimento, ainda não tenhamcelebrado contratos coma Administração Pública cujos valores somados extrapolema receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequenoporte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultorfamiliar, oprodutorrural pessoafísicaeparaomicro-empreendedorindividual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Nãopoderãoparticipardestadispensadelicitaçãoosfornecedores:

Quenãoatendamàscondiçõesdeste AvisodeContratação Diretaeseu(s)anexo(s);

Estrangeirosque não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Queseenquadremnasseguintesvedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico oudo projeto executivo, pessoa físicaoujurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsávelpela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demaisde 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agentepúblico que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresascontroladoras, controladasou coligadas, nostermosda Lei nº 6.404, de15 dedezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituiçãoa outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina amatéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1- Todasasespecificaçõesdo objetocontidasnaproposta, em especial opreçoofertado,vinculaa Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

queinexistemfatosimpeditivospara sua habilitaçãono certame, ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

queestácienteeconcordacom ascondiçõescontidasnoAvisodeContrataçãoDiretaeseus anexos;

quese responsabiliza pelastransaçõesque forem efetuadasno sistema, assumindo-ascomo firmes e verdadeiras;

quecumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

quenão emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativadeverádeclarar,ainda,emcampoprópriodosistemaeletrônico,quecumpreos

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3ºdo art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. FASE D ELANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente abertapelosistemapara oenviodelances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1.Olancedeveráserofertadopelo**.MENOR VALOR**

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelosistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir amelhor oferta para o item 01**: R$ 8,33** (oito reais e trinta e três centavos); para o item: 02 – **R$ 0,82** (oitenta e dois centavos); para o item 03: **R$ 0,28 (vinte e oito centavos)**; para o item: 04 - **R$ 0,20 (vinte centavos**); para o item: 05 – **R$ 0,51 (cinqüenta e um** centavos); para o item: 06 – **R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**; para o item: 07 - **R$ 0,82 (oitenta e dois centavos)** e para o item 08 – **R$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Casoofornecedornãoapresentelances,concorrerácomovalordesuaproposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valordo menorlance ou do maior desconto registrado, vedado a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.6.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições maisvantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou omaior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meiodosistema,respeitadaaordemdeclassificação,quandooprimeirocolocado,mesmo

apósa negociação, for desclassificado em razão desua proposta permanecer acima dopreço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Alémda documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

Encerrada a etapa de negociação, se houver o pregoeiroverificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens1.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo decontratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

CadastroNacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

CadastroNacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força davedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.7.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.7.2.**O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).**

4.7.3.Constatadaaexistênciadesanção,ofornecedorseráreputadoinabilitado,porfaltade condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto eà compatibilidade do preço em relaçãoaomáximoestipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Seradesclassificadaapropostavencedoraque:

contivervíciosinsanáveis;

nãoobedeceràsespecificaçõestécnicaspormenorizadasnesteavisoouemseusanexos;

apresentar preçosinexeqüíveisouquepermaneceremacimadopreçomáximodefinidoparaa contratação;

Nãotiversuaexeqüibilidadedemonstrada,quandoexigidopelaAdministração;

Apresentardesconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeqüível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários demercado,acrescidosdosrespectivosencargos,aindaqueoatoconvocatórioda

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou emcaso da necessidadede esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desdeque não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida amanifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever dofornecedor atualizar previamenteas comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmaçãodosjáapresentadospara a habilitação, oudedocumentosnãoconstantes doSICAF, o fornecedor seráconvocadoaencaminhá-los, em formatodigital, pormeiodosistema, noprazode 3 (três) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dosdocumentosoriginaisnão-digitaisquando houver dúvida em relação àintegridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvoaqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Seráinabilitado ofornecedor quenão comprovar sua habilitação, sejapor não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ouentidade examinará a proposta subseqüente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatadooatendimentoàsexigênciasdehabilitação,ofornecedorseráhabilitado.

5.10.

6. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **0*3 (três) dias úteis,*** contados a partir da data de sua convocação, para ***aceitar a Nota de Empenho e seu anexo***, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

ReferidaNota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de ContrataçãoDireta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos137 a 139 da mesma Lei.

OprazodevigênciadacontrataçãoéoestabelecidonoTermodeReferência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

darcausaàinexecuçãoparcialdocontrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

darcausaàinexecuçãototaldocontrato;

deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertame;

nãomanteraproposta,salvoemdecorrênciadefatosupervenientedevidamentejustificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãodiretasem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudaradispensaeletrônicaoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticaratosilícitoscomvistasafrustrarosobjetivosdestecertame.

praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ecriminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multade10%(dez porcento)sobreovalorestimadodo(s)item(s)prejudicado(s)pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratarmos âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casosdos subitens 7.1.2 a 7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazomínimode 03 (três) anoseméximode 06 (seis) anos, noscasosdossubitens7.1.8 a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***05 (cinco)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Naaplicaçãodassanções serão considerados(art.156,§1º):

anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;

aspeculiaridadesdocasoconcreto;

ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

osdanosquedelaprovieremparaoContratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis delicitações e contratos da AdministraçãoPúblicaque também sejam tipificados comoatos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou paraprovocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todososefeitosdassanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios compoderes deadministração,à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todososcasos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicaremosopresenteavisocomumanovadata;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo anecessidade de realizaçãode atode qualquer natureza pelosfornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazoindicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá aofornecedor acompanharasoperações, ficando responsável peloônusdecorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Nãohavendoexpedienteouocorrendoqualquerfatosupervenientequeimpeçaarealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Nojulgamentodaspropostasedahabilitação,aAdministraçãopoderásanar errosoufalhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado emata e acessívela todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadasem favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

DasessãopúblicaserádivulgadaAtanosistemaeletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintesanexos:

ANEXO I – Termo de Referêncial:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de tinta e materiais de pintura primeira linha, TIPO:MENORPREÇO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tem por objeto o fornecimento de tintas e itens correlatos, visando a manutenção preventiva e corretiva das salas da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, a renovação da pintura é essencial para garantir a conservação das instalações e a melhoria do ambiente de trabalho em nossa unidade

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:

ITEM 01 - Tinta látex acrílica à base de água, de 1ª linha/categoria: Premium. Cor: Branco Neve. Acabamento:Fosco. Volume: 18 litros. Indicação: Para pintura de superfícies internas e externas, tais como reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica, gesso, fibrocimento e superfícies previamente preparadas Características: Tinta acrílica de alta qualidade, com boa cobertura, aderência e resistência, proporcionando acabamento uniforme e fosco. Deve apresentar facilidade de aplicação e boadurabilidade após a secagem. Embalagem: Lata original de fábrica, contendo 18 litros, devidamente identificada,lacrada e sem sinais de violação. Validade: Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

ITEM 02 - Rolo de Pintura com Cabo de Lã de Carneiro – 23 cm - Comprimento: 23 cm (9 polegadas). Material:Lã de carneiro natural, com alta capacidade de retenção e distribuição de tinta, ou lã de carneiro mista de alta durabilidade. - Altura da lã: Aproximadamente 19 mm, adequada para pintura de superfícies com textura e/ou levemente rugosas.-Suporte:Com suporte metálico galvanizado ou com tratamento anti corrosivo, resistente e compatível com o rolo - Cabo: Plástico resistente, anatômico ergonômico, proporcionando segurança e facilidade durante a aplicação.- Características: Rolo com boa retenção de tinta, proporcionando aplicação uniforme e acabamento adequado, sem desprendimento excessivo das fibras durante o uso.
Indicação: Recomendado para aplicação de tintas látex, acrílicas e similares em paredes, tetos e outras superfícies.

ITEM 03 –Pincel para Pintura – 3 Polegadas - Largura: 3 polegadas (aproximadamente 76 mm). -Tipo: Pincel para pintura com cerdas macias e resistentes. - Material das cerdas: Cerdas sintéticas de alta qualidade, adequadas para aplicação de tintas à base de água e/ou esmaltes. - Cabo: Madeira ou plástico resistente, com formato anatômico para facilitar o manuseio. - Virola: Metálica, resistente à corrosão, com fixação firme das cerdas. -Características: Cerdas uniformes, com boa retenção e distribuição da tinta, proporcionando acabamento uniforme e sem desprendimento das cerdas durante a aplicação. Indicação: Pintura de paredes, portas, janelas rodapés, superfícies de madeira, metal e demaiss superfícies compatíveis com o tipo de tinta utilizado.

ITEM 04 - Pincel para Pintura – 2 Polegadas - Largura: 2 polegadas (aproximadamente 51 mm). Tipo: Pincel para pintura com cerdas macias e resistentes. Material das cerdas: Cerdas sintéticas de alta qualidade, adequadas para aplicação de tintas à base de água e/ou esmaltes. Cabo: Madeira ou plástico resistente, com formato anatômico para facilitar o manuseio. Virola: Metálica, resistente à corrosão, com fixação firme das cerdas. Características: Cerdas uniformes, com boa retenção e distribuição da tinta, proporcionando acabamento uniforme e sem desprendimento das cerdas durante a aplicação.
Indicação: Pintura de paredes, portas, janelas, rodapés, superfíciesdemadeira,metaledemaissuperfícies

CâmaraNacionaldeModelosdeLicitaçõeseContratos –
CNMLC/CGU/AGUAviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021Versão:agosto/2023
AprovadopelaSecretariadeGestão.
IdentidadevisualpelaSecretariadeGestão(versãoagosto/2023)

compatíveis com o tipo de tinta utilizado.

ITEM 05– Bandeja Plástica para Pintura Grande - Material: Plástico resistente, preferencialmente polipropileno ou similar- Tamanho: Grande, compatível com rolos de pintura de aproximadamente 23cm(9polegadas). -Características: Possui rreservatório para tinta e área estriada para retirada do excesso de tinta do rolo. - Com: Área de apoio para o rolo e reservatório para acondicionamento da tinta.
Referência comercial: Bandeja Plástica para Pintura Grande – compatível com rolo de 23cm.

ITEM 06– Lona Plástica Preta em Bobina 4 x 100 m - Dimensões: 4,00 m de largura x 100,00 m de comprimento. - Material: Polietileno ou material plástico similar. - Cor: Preta. - Apresentação: Bobina.
Características: Impermeável, resistente ao manuseio e adequada para proteção de pisos, paredes, móveis, equipamentos e demais superfícies durante serviços de pintura e manutenção. - Referência comercial: Lona Plástica Preta em Bobina 4 x 100 m.

ITEM 07 – Espátula de Aço 10 cm - Largura da lâmina: 10 cm. - Material da lâmina: Aço carbono ou aço inoxidável, resistente e flexível. -Cabo: Plástico ou material similar, resistente e ergonômico.
Características: Lâmina lisa, adequada para aplicação e remoção de massa, tinta, cola e materiais similares. - Fixação: Cabo firmemente fixado à lâmina. - Referência comercial: Espátula de Aço para Pintura 10 cm.

ITEM 08– Espátula de Aço 05 cm - Largura da lâmina: 5 cm. - Material da lâmina: Aço carbono ou aço inoxidável, resistente e flexível. - Cabo: Plástico ou material similar, resistente e ergonômico.
Características: Lâmina lisa, adequada para aplicação e remoção de massa, tinta, cola e materiais similares. - Fixação: Cabo firmemente fixado à lâmina. -Referência comercial: Espátula de Aço paraPintura 5 cm.

DA ENTREGA DO FORNECIMENTO

Da Unidadede Compra: em UNIDADES

do envio de amostra

A tinta látex acrílica será necessário o envio da amostra.

PRAZO PARA RETIRADA DA NOTADE EMPENHO

Retirada da Nota de Empenho: **03 (três) dias úteis contados**a partir da data de publicação da convocação do ato no DOC, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.

A entrega da NE ao fornecedor poderá ser efetivada por e-mail, mediante solicitação escrita enviada à contratante. No caso de envio da NE por e-mail, o fornecedor deverá confirmar o recebimento do documento no prazo descrito no item 4.1, sob pena de não o fazendo ser considerada a não retirada da NE dentro do prazo contratual.

O prazo para a retirada da NE poderá ser prorrogado apenas 01 vez, mediante justificativa escrita, apresentada pelo fornecedor no prazo descrito no item 4.1, a qual será analisada pelo fiscal do contrato.

A NE poderá ser retirada na Sede da contratante por meio de representante do fornecedor com poderes comprovados para firmar contratos com a Administração Pública ou por procuração outorgada porpessoa com poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

PRAZO E FORNECIMENTO DO MATERIAL

A entrega será feita mediante emissão

da ordem de serviço,a ser emitida pelo (a) fiscalda contratação. Endereço de entrega: **Avenida Luis Stamatis, 300 – 1º andar – CEP : 02260-000., DAS 08:OO HS ÀS 16:00**

Prazo de entrega:em até **10 (dez) dias úteis**,exceto após a entregada Nota de Empenho.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante crédito em conta/corrente mantida no Banco do Brasil S/A.

O **prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias**a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito deverificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

A Administração rejeitará, no todo ou emparte, a entrega do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega domaterial em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimentodo prazo previsto, com a devida comprovação

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizaro cumprimento das obrigações da Contratada,através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas noTitulo IV, CapítuloI da Lei Federal nº14.133/21 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 62.100/22.

CâmaraNacionaldeModelosdeLicitaçõeseContratos –
CNMLC/CGU/AGUAviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021Versão:agosto/2023
AprovadopelaSecretariadeGestão.
IdentidadevisualpelaSecretariadeGestão(versãoagosto/2023)

Aspenalidadessó deixarão de ser aplicadasnas seguinteshipóteses: comprovação, anexada aosautos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas: Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse; Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.2, a critério da Administração.

Assançõessãoindependenteseaaplicaçãodeumanãoexcluiadasoutras,quandocabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Subprefeito da Jaçanã/Tremembé, e protocolado nos dias úteis, das 09h às 15h horas, na Avenida Luis Stamatis, 300, Jaçanã, São Paulo - SP.

São Paulo, 06 de novrmbro de 2026

Odarío Pinto da Silva

Assit. Adm.de Gestão

SUB-JT –SAS-UNID.DECOMPRAS

CâmaraNacionaldeModelosdeLicitaçõeseContratos –
CNMLC/CGU/AGUAviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021Versão:agosto/2023
AprovadopelaSecretariadeGestão.
IdentidadevisualpelaSecretariadeGestão(versãoagosto/2023)